

**TERMO ADITIVO Nº 21/2017**  
**CONTRATO: 47/2016**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.**  
**PROCESSO Nº 33/2016.**  
**VALOR: R\$ 9.840,00**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 21/2017, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA AMAZONAS, Nº 211 EM PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, SRª VILMA DE FÁTIMA ALVES DI RAIMO, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **VILMA DE FÁTIMA ALVES DI RAIMO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Pedrinhas Paulista, sito na Avenida Brasil, s/nº, portadora do RG nº 15.249.161 SSP/SP e CPF nº 251.189.868-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA**

Fica aditado o período de 12 (doze) meses a partir de 4 de julho de 2017, que correspondente ao valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), sendo R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) por mês.

#### **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 47/2016 que destina-se à instalação do Destacamento de Policia Militar de Pedrinhas Paulista.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.  
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 04 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Sergio Fornasier  
CONTRATANTE

**VILMA DE FÁTIMA ALVES DI RAIMO**  
LOCADORA

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_ 2-) \_\_\_\_\_